



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, EM BENEFÍCIO DO PROGRAMA DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO (TRT6 SAÚDE), DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Sra. **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 253.763.654-68, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.666.723 SSP-PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, e a empresa **UNIDADE DE FRATURAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.585.022/0001-40, estabelecida na Estrada do Encanamento, n.º 459, Parnamirim, Recife/PE, CEP 52.060-210, neste ato, representada pelo Sr. **GABRIEL PRAXEDES DE LIMA**, brasileiro, diretor médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.231.734-06, portador da Cédula de Identidade n.º 6.366.651 SDS/PE, residente e domiciliado em Recife/PE, pelo Sr. **JOSÉ CARLOS MIRANDA CORDEIRO JUNIOR**, brasileiro, responsável técnico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.951.394-16, portador da Cédula de Identidade n.º 5.040.546 SSP/PE, residente e domiciliado em Recife/PE, e pelo Sr. **JOSÉ FERNANDES ARTEIRO NETO**, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 464.483.064-04, portador da Cédula de Identidade n.º 2.381.729 SSP/PE, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominados **CRENCIANTE** e **CRENCIADA**, consoante **PROAD n.º 10.256/2021 (alteração)**, **PROAD n.º 12.745/2020 (acompanhamento)**, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este termo aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato por um período de mais 48 (quarenta e oito) meses, a partir de **29/10/2021**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, com a Cláusula Décima do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CRENCIANTE**, à fl. 75.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos necessários à execução do presente aditamento correrão por conta do Elemento de Despesa n.º 3390.39.50, Programa de Trabalho 02.301.0033.2004.0026 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário 0001 - Assistência Médica e Odontológica de Cíveis, do orçamento do **CRENCIANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas decorrentes da execução do presente aditamento serão custeadas com os recursos da Nota de Empenho n.º 2021NE000024, cujo valor empenhado, até 12 de julho de 2021, é de R\$ 2.806.341,98 (dois milhões oitocentos e seis mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 29/10/2020.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CRENCIANTE** e pela **CRENCIADA**, para que produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife (PE), 23 de JULHO de 2021.



CRENCIANTE - TRT 6ª REGIÃO



CRENCIADA - EMPRESA




CRENCIADA - EMPRESA



CRENCIADA - EMPRESA

VISTO:


VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenadoria da CLC/TRT 6ª Região


ROSIMERE CÂNDIDA DA SILVA
Núcleo de Contratos/CLC/TRT 6ª Região